



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

## EDITAL Nº 10/SMGRH/2026

Nívio Boelter Braz, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, os **locais de realização e as normas reguladoras da aplicação das provas escritas** relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado para admissão de pessoal em caráter temporário, de acordo com o Edital nº 03/SMGRH/2026.

### **1. DAS NORMAS REGULADORAS DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

- 1.1. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Processo Seletivo com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira de Identidade e caneta de tinta preta ou azul.
- 1.2. Para ter acesso à sala de prova o candidato deverá se identificar e assinar a Ata de Presença.
- 1.3. Para realizar a prova objetiva, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.**
- 1.4. O Cartão-resposta é composto de duas partes, sendo uma parte desidentificada, onde o candidato deverá apenas assinalar as respostas, e a outra com a identificação do mesmo. Nesta parte, o candidato deverá conferir seus dados (nº de inscrição, nome e função) e assinar no local indicado.
- 1.5. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 1.6. O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
- 1.7. Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 1.8. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 1.9. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 1.10. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
  - a) Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
  - b) Não apresentar documento de identificação com foto válido.
  - c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
  - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - e) Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
  - f) Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
- 1.11. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- 1.12. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 1.13. A correção dos cartões-respostas será feita eletronicamente através de leitora ótica.
- 1.14. Ao final da prova, os dois (2) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo, ambos, assinar a Ata de Prova, bem como o lacre dos envelopes dos cartões-repostas de sua sala.
- 1.15. Os envelopes lacrados contendo os cartões com as respostas dos candidatos serão abertos em sessão pública, no dia **1º de junho de 2026**, às 15 horas, na Sala do Setor de Serviços, no Prédio 20 da URI – Campus Santo Ângelo.
- 1.16. Os candidatos deverão apresentar-se no local do Processo Seletivo com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de Carteira de Identidade e caneta de tinta preta ou azul.
- 1.17. Para ter acesso à sala de prova o candidato deverá se identificar e assinar a Ata de Presença.
- 1.18. Para realizar a prova objetiva, os candidatos receberão o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta. **Cada candidato deverá identificar seu Caderno com o nome e o número de inscrição, na capa.**
- 1.19. O Cartão-resposta é composto de duas partes, sendo uma parte desidentificada, onde o candidato deverá apenas assinalar as respostas, e a outra com a identificação do mesmo. Nesta parte, o candidato deverá conferir seus dados (nº de inscrição, nome e função) e assinar no local indicado.
- 1.20. O candidato não poderá retirar-se da sala antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
- 1.21. O candidato somente poderá levar o caderno de questões ao deixar em definitivo o local de provas nos últimos 30 minutos para o término da mesma.
- 1.22. Ao concluir a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta, devidamente assinado.
- 1.23. Não será permitida a realização das Provas em outro local, a não ser o oficialmente designado.
- 1.24. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer aparelhos eletrônicos.
- 1.25. Considera-se desclassificado o candidato que infringir o disposto no item anterior ou, ainda, que:
  - a) Não se apresentar no dia, hora e local, oficialmente designados para realização das provas.
  - b) Não apresentar documento de identificação com foto válido.
  - c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos fiscais, auxiliares e/ou candidatos.
  - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
  - e) Ausentar-se da sala de prova antes de decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da prova.
  - f) Ausentar-se da sala de prova levando o Cartão-Resposta ou outro material não permitido.
- 1.26. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e a questão que contenha mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 1.27. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do Cartão-Resposta, **não havendo, em hipótese nenhuma, a substituição de Cartões-Resposta.**
- 1.28. A correção dos cartões-respostas será feita eletronicamente através de leitora ótica.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

1.29. Ao final da prova, os dois (2) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo, ambos, assinar a Ata de Prova, bem como o lacre dos envelopes dos cartões-repostas de sua sala.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 31 DE MAIO DE 2026

**HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA:** 8h30

**DURAÇÃO DA PROVA:** 3 HORAS

**DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA**

**PRÉDIO 20**

<b>SALA</b>	<b>CANDIDATOS</b>
20201	<b>DE:</b> ADRIANA MOLLER FLORES <b>ATÉ:</b> CRISTINA SIMONE MIRANDA
20204	<b>DE:</b> DAIANE CORREA DA SILVA <b>ATÉ:</b> GREICE MERIANE FABRIM VITALIS
20205	<b>DE:</b> GUSTAVO HENRIQUE CATELAN <b>ATÉ:</b> LUIZA DE OLIVEIRA ALVES
20208	<b>DE:</b> MAIARA COPETTI DA MOTTA <b>ATÉ:</b> QUERLI STOFFELS
20209	<b>DE:</b> RAFAELA COSTA FERNANDES <b>ATÉ:</b> ZOLANDIA FERREIRA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 28 DE MAIO DE 2026.

Nívio Boelter Braz  
Prefeito

Registre-se e Publique-se